



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO PARÁ**

**FÁBIO FREITAS**

EM DEFESA DA FAMÍLIA DO PARÁ  
Assembleia Legislativa  
**PROJETO**  
S. E. C. para outorgar  
S. A. O. S. A. M. para instituir  
P. A. B. I. D. E. X. para regular o exercício da Função  
1 - do Conselho de  
**CCJ e CFTO**  
05/08/2020

ESTADO DO PARÁ  
Assembleia Legislativa  
RECEBIDO PELA MESA DIRETORA  
Em, 04/08/2020  
*[Assinatura]*  
Assessor da Mesa

PROJETO DE LEI Nº 177 /2020

Declara e reconhece como de Utilidade Pública para o Estado do Pará, a Organização Não Governamental Renascer e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como de Utilidade Pública para o Estado do Pará, a Organização Não Governamental Renascer, com sede e foro no município de Breves no Estado do Pará, Praça Dario Furtado, nº 67, bairro Centro, CEP 68.800-000.

Parágrafo Único. A entidade de que trata este artigo, obriga-se ao fiel cumprimento do que preceituam os artigos, 2º e 5º da Lei Estadual nº 4.321 de 03 de setembro de 1970.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cabanagem, Plenário Newton Miranda, em 04 de agosto de 2020.

*[Assinatura]*  
**FÁBIO FREITAS**  
Deputado Estadual

**GABINETE DO DEPUTADO FÁBIO FREITAS**

Rua do Aveiro, 130 Praça Dom Pedro II, Bairro Cidade Velha CEP: 66020-070  
Fone: 91.3213.4217/4358



JUSTIFICATIVA

A Organização Não Governamental Renascer é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, Organização Não Governamental, sem fins lucrativos, de abrangência nacional, sem distinção de credo religioso ou político, de cor ou de raça, fundada no município de Breves Estado do Pará, tem sede e foro na Praça Dario Furtado, nº 67, bairro Centro, CEP 68.800-000, Breves – Pará.

Tem por finalidade captar recursos financeiros para implantação de projetos sociais em diversas áreas do conhecimento. Promover e difundir atividades educativas, culturais, sociais e de lazer. Estimular ações voltadas para a preservação do meio ambiente. Incentivar ações de infraestrutura em saneamento básico. Promover, incentivar e acompanhar campanhas de conscientização popular em parcerias com outras instituições privadas e governamentais.

Pela relevância e idoneidade dos serviços prestados pela Organização em apreço, solicito aos ilustres pares desta Casa de Leis, o apoio para aprovação da presente propositura.



**FÁBIO FREITAS**  
*Deputado Estadual*